



Portaria 18/2024

Cria o Núcleo de Dourados da CVBMS.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Núcleo de Dourados da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A administração do Núcleo de Dourados da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul fica subordinada à Diretoria Estadual e Coordenações de Departamentos Estaduais, cujo expediente ocorre na sede estadual da entidade, em Campo Grande – MS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul